

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL
NO SETOR CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, **APROVA**, e a Sra. Prefeita Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir um Posto Policial no Setor Céu Azul, neste Município.

Art. 2º. O Posto criado por força do artigo anterior denominará **Posto Policial Céu Azul**.

Art. 3º. A área para construção do Posto Policial será doada pelo Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2004.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Prefeita Municipal